



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N. 02/2021.

TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO N. 02/2021

PROCESSO SEI N. [0003199-70.2020.6.22.8000](#)

LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE (CARTA-CONVITE N. 01/2021)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ N. 03.587.444/0001-63, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ESCORAMENTO REFORÇO ESTRUTURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRE-RO

A **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-901, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por sua Diretora Geral, **senhora LIA MARIA ARAÚJO LOPES, brasileira, Cédula de Identidade RG 294.893-SSP/RO e CPF 475.106.849-00**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.587.444/0001-63, com sede na Rua Padre Paulino, 149, Bairro Conjunto Rui Lino, CEP: 69.919-830, Município Rio Branco, Estado do Acre, Telefone(s): (68) 99973-8596, E-mail(s): athuss_@hotmail.com, neste ato representada por seu Procurador, senhor **ATHUS PESSOA DE SOUZA**, brasileiro, Cédula de Identidade RG 1035377-1/SSP-AC e CPF 891.817.782-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Autorização constante no Despacho n. 1646/2021 de 26/11/2021 (evento [0765822](#)), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo possui os seguintes objetos:

- 1) Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato n. 02/2021 (evento [0690666](#)), por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30/11/2021 a 29/12/2021;
- 2) Registrar a supressão** contratual no percentual de **20,86%** (vinte vírgula oitenta e seis por cento) do valor do Contrato n. 02/2021 (evento [0690666](#)), correspondente ao valor de **R\$ 64.079,76** (sessenta e quatro mil e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), em face da necessidade de ajuste dos serviços contratos, conforme descrito nos eventos Informação n. 300/2021/SEMAP (evento [0764191](#)); e
- 3) Registrar o acréscimo** contratual no percentual de **4,29%** (quatro vírgula vinte e nove por cento) sobre o valor do Contrato n. 02/2021 (evento [0690666](#)), correspondente ao valor de **R\$ 13.173,03** (treze mil cento e setenta e três reais e três centavos), em face da necessidade de ajuste dos serviços contratos, conforme descrito na Informação n. 300/2021/SEMAP (evento [0764191](#)).

DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da supressão (R\$ 64.079,76) e do acréscimo (R\$ 13.173,03) registrados na Cláusula Primeira deste instrumento, o presente termo aditivo é no valor total de (-) R\$ 50.906,73 (cinquenta mil novecentos e seis reais e setenta e três centavos), conforme abaixo:

Termo Aditivo	Valor Inicial Contrato	R\$ 307.251,52 (A)	%	Valor Acumulado	% Acumulada	Memória de Cálculo (Planilha de Adequação)
n. 01 (0731107)	Supressões	(B) R\$ 7.853,95	2,56	R\$ 7.853,95	2,56	725870
	Acréscimos	(C) R\$ 127.330,08	41,44	R\$ 127.330,08	41,44	
	Vlr Contrato + 1TA D= (A+C) - (B)	R\$ 426.727,65	-	-	-	
n. 02 (0755314)	Prorrogação prazo de vigência					
Aditivo Atual	Supressões	(E) R\$ 64.079,76	20,86	R\$ 71.933,71	23,42	0764178
	Acréscimos	(F) R\$ 13.173,03	4,29	R\$ 140.503,11	45,73	
	Vlr Contrato + 3TA	R\$ 375.820,92				

	G= (D+F) - (E)					
--	-----------------------	--	--	--	--	--

Fonte: Informação n. 300/2021/SEMAP (evento [0764191](#) do Processo SEI respectivo).

Subcláusula Primeira - As eventuais despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão suportadas mediante reforço à Nota de Empenho (2021NE000238) desta contratação, caso seja necessário.

Subcláusula Segunda - O valor total deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário), é de R\$ **307.251,52** (trezentos e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA - Para assegurar a plena execução deste instrumento, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, renovação da garantia contratual apresentada inicialmente, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e nos termos e condições do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93, consoante regras estabelecidas na Cláusula Sexta do Contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, I, §1º, I, da Lei nº 8.666/93, e na CLÁUSULA QUARTA, Subcláusula Segunda e Subcláusula Terceira, do Contrato n. 02/2021 (prorrogação), e artigo 65, I, “b”, e seu § 1º, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Décima, item ix, c/c Cláusula Décima Sexta, Subcláusula Segunda, todos do Contrato nº 02/2021 (acréscimo/supressão).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário que não tenham sido alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8666/93)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o Presente Termo Aditivo assinado através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2021.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo Contratante	ATHUS PESSOA DE SOUZA Pela Contratada
Aldací Souza Mota CPF: 326.504.772-53 Testemunha	Luciano da Silva Santos CPF: 812.434.482-53 Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 02/2021/TRE-RO
HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão já efetuados nesta contratação em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário)
Contrato n. 02/2021 (assinado em 13/05/2021) – Volume VIII do PA (evento n. 0690666)	R\$ 307.251,52	-

<p>Vigência de 180 dias, a contar de 13/05/2021 até 09/11/2021.</p> <p>Valor: R\$ 307.251,52</p> <p>Garantia: R\$ 15.362,57</p>		
<p>1º Termo Aditivo (assinado em 16/08/2021) – Volume XI do PA (evento n. 0731107)</p> <p>I – Supressão no percentual de 2,56%, ou seja, (-) R\$ 7.853,95, em face dos serviços descritos no evento 0725870 ; e</p> <p>II – Acréscimo de 41,44% (R\$ 127.330,08), em face dos serviços descritos no evento 0725870.</p>	<p>(-) R\$ 7.853,95 -(Supressão)</p> <p>R\$ 127.330,08 (Acréscimo)</p>	<p>2,56% - Supressão; e</p> <p>41,44% - Acréscimo.</p>
<p>2º Termo Aditivo (assinado em 28/10/2021) – Volume XII do PA (evento n. 0755314)</p> <p>Prorrogação da vigência contratual por mais 21 dias, a contar de 09/11/2021 até 29/11/2021.</p>	<p>-</p>	<p>-</p>
<p>3º Termo Aditivo (assinado em ___/11/2021) – Volume XIV do PA (evento n. 0765913)</p> <p>I – Prorrogação da vigência contratual por mais 30 dias, a contar de 30/11/2021 até 29/12/2021.</p> <p>II - Supressão no percentual de 20,86%, ou seja, (-) R\$ 64.079,76, em face dos serviços descritos no evento 0764191; e</p>	<p>(-) R\$ 64.079,76 (Supressão)</p> <p>R\$ 13.173,03 (Acréscimo)</p>	<p>20,86% - Supressão; e</p> <p>4,29% - Acréscimo.</p>

III – Acréscimo de 4,29% (R\$ 13.173,03), em face dos serviços descritos no evento 0764191 .		
--	--	--

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

VALOR ATUALIZADO DESTA CONTRATAÇÃO PARA FINS DE CÔMPUTO DE EVENTUAIS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	
---	--

	R\$ 307.251,52
--	----------------



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 29/11/2021, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ATHUS PESSOA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 21:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 30/11/2021, às 07:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo(a)**, em 30/11/2021, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0765913** e o código CRC **14CE3D79**.
